

ESP-CTO.DET.PROV.´ASP CHARLES D.TEIXEIRA´ PG

Termo de Referência 48/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
48/2026	380226-ESP-CTO.DET.PROV.´ASP CHARLES D.TEIXEIRA´ PG	SERGIO DE CASSIO TRUGILO	05/08/2026 08:41 (v 0.4)
Status			
DISPONIBILIZADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	2/2026	006.00334376/2026-01

1. Definição do objeto

PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE (HIGIENE, LIMPEZA E OUTROS)

Centro de Detenção Provisória “ASP CHARLES DEMITRE TEIXEIRA” de Praia Grande

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE (HIGIENE, LIMPEZA E OUTROS) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMPRAS	BEC	MEDIDA	UNI. MEDIDA
1	Água sanitária	310507	5410126	GALÃO 5 L	500
2	Detergente em pó	600612	4107004	01 quilo	500
3	Detergente Líquido	603517	6416071	FRASCO 500ML	500
4	Sabão em pedra	307349	6381600	pct 05 barras	100
5	saco bobina plástica	243160	2403200	bobina 05 kg	150
6	luva limpeza látex	262981	5858879	par	24
7	Vassoura Nylon	324651	4886720	unidade	100
8	desinfetante preso	384463	1569120	galão 5 l	250
9	rodo	253025	2861666	unid.	100
10	esponja de louça	419326	1282816	UNID	700
11	PANO DE PRATO	299391	6381049	UNID	150
12	Pano de Copa e Cozinha,	433338	6048498	FARDO	3
13	BOLA DE FUTSAL	472016	5735025	UNID	130
14	ESCOVA ROUPA	446274	5842182	CX	5
15	Barbeador	283964	5393159	CARTELA	5000
16	Pasta dental	481318	4739116	UNID	10000
17	Sabonete	444433	3061388	ROLO	10080
18	Papel Higienico 30m	352073	2916096	FARDO	10
19	escova dental	620663	4574559	UNID	10000
20	COLHER	287637	1618067	UNID	1000
21	MARMITA	220632	2529831	UNID	200
22	LAMINADO DE ESPUMA	414760	3949168	unid	150
23	SODA CAUSTICA	346030	6032524	UNID	12
24	DESINFETANTE LAVANDA	621513	2218003	LITROS	250
25	PERFLEX	449804	6365655	ROLO	3

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, e também em tabela em pagina inicial deste Termo de Referência.

(itens com descrição BEC)

Item 1 - Agua Sanitaria, Hipoclorito de Sodio 5, 0%

Especificação Técnica:

Agua Sanitaria; Hipoclorito de Sodio; Teor de Cloro Ativo de 5,0%, Admitindo Variacao de 0,5%, Composto de Hipoclorito de Sodio, Estabilizante, Veiculo; Com Validade de No Minimo 6 Meses a Partir Da Datade Fabricacao; Embalagem Appropriada, Galao Plastico Com Alca; Rotulagem Contendo: Marca, Nome do Fabricante; N° do Lote, Data Da Fabricacao, Prazo de Validade; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa;



Item 2 - Detergente Em Po, Teor Ativo 11%, Ph=11, 5, Solucao 1%p/p

Especificação Técnica:

Detergente Em Po; Principio Ativo Alquil Benzeno Sulfonato de Sodio; Silicato de Sodio,carbonato de Sodio; Teor de Ativos Minimo de 11,0%,ph=11, 5 Maximo,solucao 1% P/p; Pigmentos e Outras Substancias Permitidas; Saco Plastico,validade 2 Anos; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;



Item 3 - Detergente Liquido, Neutro, Cristal

Especificação Técnica:

Detergente Liquido; Principio Ativo Alquil Benzeno Sulfonado de Sodio Linear, alquil Bezeno Sulfonato de Unidades de Fornecimento: Código Descrição Situação 1506 Caixa 24 Frascos 500 Mililitro Ativo 120 Frasco 500 Mililitro Ativo 246 Galao 5 Litro Ativo Indicadores: 4.594 Potenciais Fornecedores 0 Fornecedores Vencedores Selecione a Unidade de Fornecimento: Caixa 24 Frascos 500 Mililitro Trietanolamina, Lauril Ester; Composicao Basica Sulfato de Sodio, Coco Amido Propil Betaina, sulfato de Magnésio, edta, formol, Corante, perfume; Preservantes, sequestrante, espessante, fragancias Agua, contem Tensoativo Biodegradavel, ph Neutro; Valor do Ph Entre Cristal; Composicao Aromatica Neutro; Acondicionado de Forma Adequada, com Bico Dosador; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa;



Item 4 - Sabao Em Barra, Neutro, Glicerinado Na Cor Amarela

Especificação Técnica:

Sabao Em Barra; Composicao Basica Sabao de Acidos Graxos Lauricos, sabao de Acidos Graxos Estearicos, Sabao de Acidos Oleicos; Corante Coadjuvante, glicerina; Especificacoes Agente Anti-redepositante, agua; Neutro, glicerinado; Na Cor Amarela; Embalado Em Embalagem Apropriada, pesando 200g Cada; Anvisa; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;



Item 5 - Saco Em Bobina P/embalagem, Polietileno(virgem)med. (35x45)cm, C/ Picote

Especificação Técnica:

Saco Em Bobina P/embalagem; Em Polietileno(virgem); Medindo Aproximadamente (35x45) Cm; Com Picote; Suportando Ate 05 Kg; Com Espessura de 0,03 Microns; Transparente;



Item 6 - Luva para Limpeza Em Borracha de Latex, Tamanho Medio, Na Cor Laranja

Especificação Técnica:

Luva para Limpeza; Borracha de Latex Natural,norma Nbr 13393; Tamanho Medio; Com Revestimento Interno,reforcada, Com Superficie Externa Antiderrapante; Na Cor Laranja;



Item 7 - Vassoura, Cepa Em Pp, Med.30cm, Pesando 250g, Cerdas Pp Diam.0.80mm

Especificação Técnica:

Vassoura; Uso Domestico; Propriedades Minimais:cepa Em Polipropileno,com Sistema de Rosca para Fixacao do Cabo; Cepa Medindo 30 Cm; Com Cerdas de Polipropileno, (sintetica)com Diâmetro de 0.80mm; Tipo Lisa; Cepa Pesando 250g; Cabo de Madeira C/ Rosca para Fixacao Na Base e Revestimento Em Polipropileno; Rosca Em Polipropileno; Embalado de Forma Adequada;



Item 8 - Desinfetante Eucalipto, (ativo Aquil Benzil Amonio)

Especificação Técnica:

Desinfetante; Categoria Basica Restrita Ao Uso Puro; Principio Ativo Cloreto Alquil Benzil Amonio; Composicao Basica Monil Fenol,etoxilado,oleo de Eucalipto,essencia; e Outras Substancias Quimicas Permitidas; Composicao Aromatica Eucalipto,com Validade 3 Anos; Acondicionado Em Forma Adequada; a Garantir a Qualidade do Produto; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;



Item 9 - Rodo C/ Cepa de Pp, Med. 60cm, Borracha Em Eva, Com Espessura de 8, 0mm

Especificação Técnica:

Rodo; Com Cepa de Polipropileno; Cepa Medindo 60cm; Borracha: Eva; Dupla; Com Espessura 8,0mm (+/-0,05mm); Cabo de Madeira Revestido de Polipropileno; 120cm,com Rosca; Polietileno;



Item 10 - Esponja para Limpeza Dupla Face, (102x69x28)mm, Retang.verde/amarela

Especificação Técnica:

Esponja para Limpeza; Tipo Dupla Face; Medindo 102x69x28mm; Com Formato Retangular; Com Bactericida; Na Cor Verde/amarela;



Item 11 - Pano de Limpeza, 100%algodao Alvejado, Med.40x64cm, Xadrez Branco Azul

Especificação Técnica:

Pano de Limpeza; Composto de 100% Algodao Alvejado; Medindo Aproximadamente 40 x 64 Cm; Xadrez,branco e Azul;



Item 12 - Pano de Copa e Cozinha, 100% Algodao, 60x35cm, Branco, Liso

Especificação Técnica:

Pano de Copa e Cozinha; Composto de 100% Algodao; Medindo (Lxc) (60 x 35) Cm; Variacao Maxima de Medida 10%; Na Cor Branca; Liso; Etiqueta Resolucao Da Conmetro N. 02 de 06/05/2008



Item 13 - Bola de Futebol de Salao, Profissional

Especificação Técnica:

Bola de Futebol de Salao; Profissional; de Poliuretano (pu); Circunferencia de 60 a 63 Cm; Pesando 400 a 450 Gramas; Acabamento Externo de 9 a 13 Gomos; Branca Com Detalhes Laranja; Regras Da Modalidade, Aprovada Pela Fifa e Cbfs;



Item 14 - Escova P/limpeza, Oval, Base Pvc, Med.aprox.14cm, Cerdas Em Nylon, Sem Alca

Especificação Técnica:

Escova para Limpeza; Geral; Formato Oval; Base de Pvc; Medindo Aproximadamente 14cm; Com Cerdas Em Nylon; Sem Alca;



Item 15 - Barbeador, Plastico, Descartavel, Amarelo C/2laminas Paralelas Aco Inox

Especificação Técnica:

Barbeador; de Plastico, Na Cor Amarela; Tipo Descartavel; Com 2 Laminas de Aco Inox Paralelas; Embalagem Com Identificacao;



Item 16 - Pasta Dental, Em Creme, Uso Adulto, Pesando 90 Graus.

Especificação Técnica:

Pasta Dental; Em Creme; Uso Adulto; Pesando 90 Gr; Composto de Sorbitol, Carbonato de Calcio, carboximetilcelulose, Lauril Sulfato de Sódio; Sacarina Sódica, Pirofosfato Tetrassódico, Silicato de Sódio, Composição Aromática; Carboximetilcelulose, Formaldeído, Metilparabeno, Propilparabeno, Água. contém Monofluorofosfato de Sódio.; Embalado Em Caixa de Papel Cartão Plástica; de Acordo Com a Legislação Vigente, Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Dentro Da Validade;



Item 17 - Sabonete Em Barra, Comum, Ph Entre 5.5 a 8.5, Branco, 90gr

Especificação Técnica:

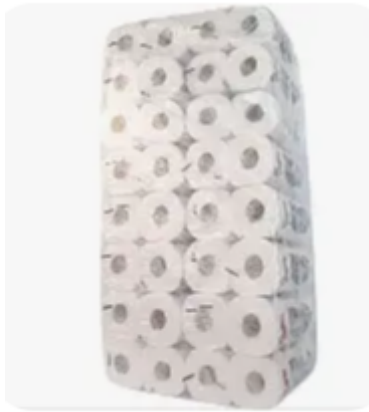
Sabonete; Em Barra; Comum, (ph Entre 5.5 a 8.5) Na Cor Branca; para Higiene Corporal; Peso 90 Gramas; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;



Item 18 - Papel Higienico-folha Simples, Classe 01, Med. (30mx10cm)gofrado, Picotado

Especificação Técnica:

Papel Higienico - Folha Simples; Classe 01, Fragrância Neutra; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 80%; Índice de Maciez Menor Que 6 Nm/g; Resistência a Tração Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m; Quantidade de Furos Menor Que 100 Mm²/m²; Quantidade de Pintas Menor Que 200 Mm²/m²; Tempo de Absorção de Água Menor Que 6 S; Conforme Norma Abtn Nbr 15464-1 e 15134; Características Complementares: Matéria Prima 100% Fibra Vegetal; Comprimento do Rolo 30 m - Com Tolerância de 2%; Com Largura de 10 Cm - Com Tolerância de 2%; Diâmetro No Máximo 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm - Com Tolerância de 2%; Diâmetro Interno Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado; Picotado; Rotulagem Contendo: C/identificação Da Classe Marca, Quantidade de Rolos; Aroma, metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; E-mail, Telefone do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto;



Item 19 - Escova Dental Adulto, 30 Tufos de Cerdas, Comprimento 180mm, Azul

Especificação Técnica:

Escova Dental; Uso Adulto; Com Cerdas de Nylon Dura Arredondadas Uniformes Na Mesma Altura, 30 Tufos de Cerdas Mo Mínimo; Na Cor Azul; Tipo Comum, Cerdas Homogeeas; Modelo Tradicional; Funcionamento Manual; Comprimento No Mínimo 180mm; Largura Da Cabeça Comum; Cabo Anatômico; Embalagem Individual, Acondicionada Em Embalagem Adequada Que Garanta a Integridade do Produto; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Legislação Vigente do Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinado Pela Anvisa;



Item 20 - Colher de Plástico, Polipropileno, Atoxico, 16cm, 10ml, Azul

Especificação Técnica: Colher de Plástico Ou Madeira; Em Polipropileno Natural(atóxico); Medindo No Mínimo (16,0)cm; Com Capacidade Mínima de (10)ml; Espessura Mínima de (3)mm; Na Cor Azul;



Item 21 - Marmita, Retangular, 900ml, S/divisao, S/alca, C/tampa,

Especificação Técnica:

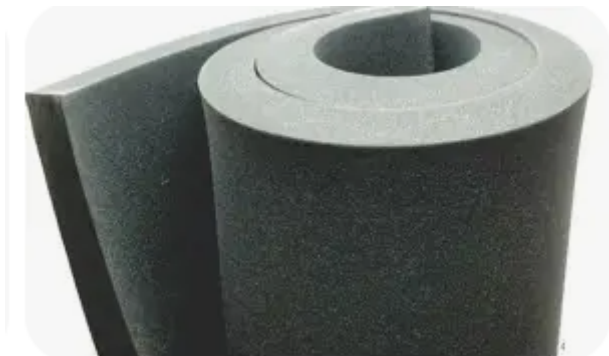
Marmita; de Polipropileno; No Formato Retangular; Medindo (200 x 120 x 50)mm (tolerância de +/- 15%); Com Capacidade de 900 ml; Sem Divisão; Sem Alça; Tampa de Polipropileno; Com Borda para Abertura; Transparente;



Item 22 - Laminado de Espuma, Med. (1, 88x0, 78x0, 08)m, Densidade 20

Especificação Técnica:

Laminado de Espuma; Medindo (1,88 x 0,78 x 0,08)m = (cxlxa); Com Densidade 20; Na Cor Cinza; Auto extinguiavel,anti-chama,velocidade de Queima Igual a Zero; Pesando Aprox.2,35kg; Conforme Normas Abnt/nbr 9178/2003;14961/2007;8537/2003;13579 1/2011;9429/2003



Item 23 - Hidroxido de Sodio Escamas 98 a 100%

Especificação Técnica:

Hidroxido de Sodio; P.a., Formula Naoh; Em Forma de Escamas; Limites Maximos 98 a 100 %; Bastante Soluvel Em Agua (extremamente Corrosivo); Carbonato (na2co3) Máximo de 0,6%; Cloretos (nacl)máximo de 0,030%; Ferro (fe) Máximo de 6,0ppm; Acondicionado Em Embalagem Reforcada e Apropriada para o Produto; Rotulo Com Nr. de Lote, Data Fabricacao, Formula e Procedencia, Laudo de Análise e Validade Mínima: 12 Meses;



Item 24 - Desinfetante Lavanda, Principio Ativo Cloreto Alquil Benzil, Lavanda

Especificação Técnica:

Desinfetante; Categoria Basica Restrita Ao Uso Puro; Principio Ativo Cloreto Alquil Benzil Amonio 1%; Composicao Basica Monil Fenol,poligicol, essencia,corante,opalescente Conservante,agua; e Outras Substancias Quimicas Permitidas; Composicao Aromatica Lavanda,com Validade de 18 Meses; Acondicionado Em Embalagem Apropriada; Conforme Anvisa; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;



Item 25 - Pano Multi-uso Composicao Viscose e Poliester, Med.(28x50)cm= (1xc), Azul

Especificação Técnica:

Pano Multi-uso; Composto de Viscose e Poliester; Medindo Aproximadamente,(28x50)cm=(1xc), Acondicionado Emrolos Picotados a Cada 50cm; Na Cor Azul; Acondicionado Em Acondicionado Emrolos Picotados a Cada 50cm;



4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.Os dispostos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis que diz respeito aos materiais que serão adquiridos.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: e Termo de referencia.

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.23. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do(a) TERMINO DA DISPENSA, em remessa única.*

5.3. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (...) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Serra da Leoa, 300 Vila Mirim III - Praia Grande - SP CEP 11717-900]

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (DIAS) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (DIAS) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (DIAS) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (TRINTA) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice 05% de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso XV, da Lei nº 14.133, de 2021, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será [integral]

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] de 05% do [valor total estimado da contratação]

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I](#) e [42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 104.738,58

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O *custo estimado da contratação* é de R\$ 104.738,58 (cento e quatro mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos). O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: PTRES 380328

I) Gestão/Unidade: 00001/380226

II) Fonte de Recursos: 1500100001

III) Programa de Trabalho: 1442138156790000

IV) Elemento de Despesa: 339030

V) Plano Interno:

Elaborado por:

Sérgio de Cássio Trugilo

ASP II do Centro Administrativo

Aprovo o Termo de Referência.

ANTONIO CARLOS TOLEDO DA SILVA
CHEFE DE DEPARTAMENTO

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SERGIO DE CASSIO TRUGILO
Membro da comissão de contratação

ANTONIO CARLOS TOLEDO DA SILVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 05/08/2026 às 08:40:07.